



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

“Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam”

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - 4662-7421

Embu Guaçu 02 de março 2021

C.I. n° 068/2021

Para: Câmara Municipal de Embu Guaçu.

A/C.: Presidente Sr. Vereador Antônio Botelho (Toninho do Valflor)

De.: Departamento de Fiscalização

Referente.: Resposta OF.DSL/AS/118/2021

Venho informar, conforme solicitação, em atendimento as indicações 388 e 410/2021, de autoria do vereador Isaias Coelho, feito vistoria “in loco”, nos endereços informados, foi identificado a Rua Arnaldo Mendes de Freitas, Jardim Emília, ao qual foi notificado na pessoa do proprietário conforme notificação n°52729, para efetuar limpeza de terreno, hora informo que o lote informado já está servido de muro e calçadas, também foi diligenciado “in loco” a Rua Antônio Afonso, 71, Jardim Emília, ao qual existe entulho despejado em calçadas, foi encaminhado Comunicação Interna ao setor de infraestrutura para que efetue a limpeza de calçadas, o morador do imóvel foi indagado e informou que os entulhos foram despejados por pessoas desconhecida, na falta de flagrante delito, não resta outra alternativa a não ser solicitar a limpeza Pelo setor responsável.

Segue anexo relatório fotográfico, cópia da notificação expedida bem como cópia da C.I. encaminhada.

Sendo o que se apresenta no momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALESSANDRO LIMA
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Tel.: 4662-7421
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADEMAR JOÃO ESTEVAM

CONAM

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

52729

NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Nome: Jose Services Sano, Genis
Endereço: Rua Amaldo M. de Brito
Bairro: centro Telefone: _____

RIOR COD. IMOVEL
000 0005635

PENALIDADES APLICADAS

Na Fiscalização realizada no local descrito acima em 24/08/01, às 10:15 hs, ficaram constadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo descrito.

Lei Municipal: 2.899/00 Artigo 38 Inciso I Penalidade Prevista _____

Fica notificado o responsável pelo imóvel com o nº 0000 11/84 nº 0000 para o prazo de 48 h cumprir o atendimento no art 38.I da Lei Municipal 2.899/00 de modo também no prazo de 15 dias efetuar o deferimento no art 38.II e III da mesma Lei sob pena de não atendimento procedendo pelas sanções legais e cabíveis.

acoes	Area Total Edificada
	0,00
al Excesso	Venal do Imovel
0,00	63.985,33

DETERMINAÇÕES: Sempaga de Terreno

O contribuinte poderá apresentar defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (dias) dias contados a partir da data do recebimento comprovado.

Embu-Guaçu, 24 de Setembro de 2001

FISCAL: espतालना Recebido por: _____

Assinatura: _____ RG: _____

Testemunhas: Recusou-se à assinar Não estava presente

NOME/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

“Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam”

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - Fone: 4662-7421





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
"Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam"
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - Fone: 4662-7421

Embu Guaçu 02 de março 2021

C.I. nº 069/2021

Para: Secretaria de Infraestrutura.

A/C.: Secretario Arlan.

De.: Departamento de Fiscalização

Referente.: Solicitação de Limpeza de calçadas

Venho através desta, solicitar limpeza de calçada a Rua Antônio Afonso, número 71 Jardim Emília, segundo requerente não foi o mesmo que jogou os entulhos nas calçadas, por solicitação do presidente da câmara foi vistoriado "in loco", e identificado a necessidade dos recolhimentos do material despejado em passeio público.

Segue anexo cópia do relatório fotográfico.

Sendo o que se apresenta no momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALESSANDRO LIMA
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

*Recebido em
03/02/21
Ediane*

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 388/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu,
Vereador Antônio Filho Botelho – Toninho Valflor.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Departamento de Fiscalização, com base na Lei número 2.892/2.018, a notificação do proprietário do terreno localizado na Rua Antônio Afonso, número 71, no bairro Jardim Emília, para que seja feita a limpeza do terreno.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Isaias Coelho
Vereador-CIDADANIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 410/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu,
Vereador Antônio Filho Botelho – Toninho Valflor.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Departamento de Fiscalização, com base na Lei número 2.892/2.018, a notificação dos proprietários dos terrenos localizados na Rua Celestino Apa, em frente ao número 260 e no número 215, no bairro Jardim Emília, para que seja feita a limpeza dos terrenos.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

Isaias Coelho
Vereador-CIDADANIA